



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



AO EXPEDIENTE DO DIA

PROJETO DE LEI N° 438 /96

03 de maio de 19 96.

Em, 02 de 05 de 19 96

Presidente

Reconhece de Utilidade Pública a
Assessiação de Apoio a Mulher Pa-
toense, e dá outras providências

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Assessiação de Apoio a Mulher Patoense, com sede e foro na cidade de Patos/Pb.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 02 de maio de 1996.

FRANCISCA MOTTA

Dep. Estadual



2
ATESTO DE ACORDO COM AS DECLARAÇÕES DAS TESTEMUNHAS ABAIXO

Patoos-PB, 23 de Abril de 1995

DELEGADO DA POLÍCIA

Bel. Manoel Martins Fernandes
Delegado de Polícia Civil



Certifico para os devidos fins que a Associação de apoio a mulher (ASAMP), fundada em 08 de março de 1993 e registrada em 14 de setembro de 1993 no Cartório de Dinamérico Wanderley, 2º Ofício da comarca de Patos-PB, se encontra em pleno funcionamento, realizando trabalhos com mulheres e crianças de rua, através da escola e do futebol.

Não temos sede própria. Nossos trabalhos e reuniões são realizados no Grupo Municipal Manoel Quinidio Sobral, numa sala doada pela Prefeitura Municipal de Patos, à rua Pedro II, bairro da Estação.

Patos-PB, 23 de abril de 1996

Francisca Vasconcelos
FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS

José F. Oliveira Pio

JOSE LACENHA BRASILEIRO
OAB/PB 3911
CPF 161.543.124-15

Cartório DINAMÉRICO WANDERLEY 2º OFÍCIO

COMARCA DE PATOS - ESTADO DA PARAÍBA

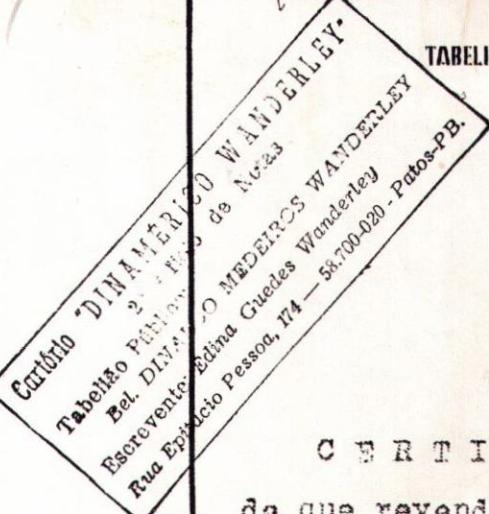
TABELIONATO - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTO DE LETRAS

Tabelião: Bel. DINALDO MEDEIROS WANDERLEY

Escrevente: EDINA GUEDES WANDERLEY

Avenida Epitácio Pessoa, 174 - Tel.: (083) 421-2725

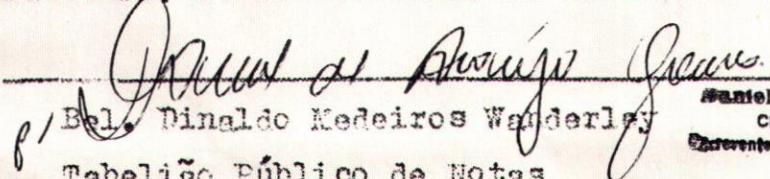
CEP 58.700-020 - PATOS - PARAÍBA



C E R T I D A O

C E R T I F I C C , a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo neste Cartório, Comarca de Patos- Estado da Paraíba, o Registro da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A MULHER PROSTITUTA(ASAMP) feito no Livro de Pessoas Jurídicas sob Nº 162, do Livro A-1/2, datado de 14 de Setembro de 1993, foi feita à margem do mencionado registro, nesta data, uma AVERBAÇÃO para corrigir o erro de linguagem da palavra "PROSTITUTA" pela palavra "PATOENSE", ficando, assim, sanada a lacuna. O referido é verdade e dou fé.

Patos-PB, 16 de Fevereiro de 1996


Bel. Dinaldo Medeiros Wanderley
Tabelião Públ. de Notas

Márcio de Araújo Gomes
CPF 737 023 064-99
Escrevente Cartório do 2º Ofício-Patos

Oficial do Registro de Títulos e Documentos.



DINAMÉRICO WANDERLEY 2º OFÍCIO

COMARCA DE PATOS — ESTADO DA PARAÍBA

TABELIONATO - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS DE LETRAS

Tabelião: Bel. DINALDO MEDEIROS WANDERLEY

Escrevente: EDINA GUEDES WANDERLEY

Avenida Epitácio Pessoa, 174 = TEL: 421-2225

GEP 58 300-020 - PATOS - PARÁIBA

CERTIFICAÇÃO



ATA DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À MULHER PROSTITUTA
(ASAMP)- Nos 10 dias do mês de Março de 1993, às 17:00 horas, na sede provisória, à Rua Beltrano de Azevêdo, na cidade de Patos-PB, deu-se início a Assembléia Geral de Fundação da Asamp onde se faziam presentes os abaixo assinados. De início ficou acertado que o Estatuto seria lido artigo por artigo e igualmente ocorreria o debate. Encerrada a leitura e discussão, os presentes não sentiram a necessidade de apresentar emendas de qualquer espécie, e como todos acharam o Estatuto satisfatório foi colocado para votação. Tendo sido aprovado por unanimidade na forma da cópia que segue em anexo a esta ata assinada pela Diretoria Provisória escolhida por aclamação e constituída da seguinte forma: Presidente: Francisca Vasconcelos; Vice-Presidente: Alba Lígia Silva; 1^a Secretária: Rita de Cássia Silva; 2^a Secretária: Maria Aparecida Ferreira da Silva; 1^a Tesoureira: Maria de Lourdes Ferreira; 2^a Tesoureira: Maria do Socorro Rodrigues, sendo que este comissão terá um mandato de 6 meses a partir desta data, com a obrigação de convocar eleições e organizar todo trabalho de organização da Associação. Encerrando-se a reunião que foi presidida e secretariada por mim, que redigi e assinei esta ata. Em seguida assinada por todos os participantes. Francisca Vasconcelos- Secretária da reunião de Assembléia da Fundação da ASAMP., Patos-PB, 10 de Março de 1993.



Carcório DINAMÉRICO WANDERLEY

COMARCA DE PATOS — ESTADO DA PARAÍBA

TABELIONATO - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS DE LETRAS

Tabelião: Bel. DINALDO MEDEIROS WANDERLEY

Escrevente: EDINA GUEDES WANDERLEY

Avenida Epitácio Pessoa, 174 — TEL: 421-2725

CEP 58.700-020 - PATOS - PARAÍBA

Carcório DINAMÉRICO
Tabelão: Bel. DINALDO MEDEIROS WANDERLEY
Escrevente: Edina Guedes Wanderley
Rua Epitácio Pessoa, 174 — 58.700-020 - Patos-PB.

C E R T I D Ó

C E R T I F I C O a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo o Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de nº 4-1/2, encontrei o Estatuto da Associação de Apoio à mulher Prostituta(ASAMP), feito no dia 14 de Setembro de 1993, sob nº 152, a saber:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À MULHER PROSTITUTA(ASAMP)-ESTATUTO:
CAPÍTULO I- Denominação, sede, finalidade , objetivo, duração.
Arte 1º- A Associação de apoio à mulher Prostituta , denominada pela sigla ASAMP, com sede na cidade de Patos-PB, à Rua Beltrano de Azevêdo, S/Nº, Centro, é uma Entidade Civil de utilidade pública, sem fins lucrativos , que busca ajudar a mulher a se organizar e elevar seu nível de conscientização, apoiando a mulher nas lutas por melhores condições de vida. Arte 2º- A ASAMP tem como objetivos: I- Promover, apoiar e fortalecer a organização da mulher; II- Realizar discussões e palestras, recrutar meios que possibilite uma melhor forma de vida à mulher; III- Contribuir de alguma forma para o desenvolvimento do pensamento crítico da mulher; Arte 3º- A ASAMP tem como finalidades: I- Apoiar a mulher em suas lutas, procurando desenvolver formas de educação popular, que leve as mulheres a participarem do processo de organização; II- Promover discussão ou debate das causas de empobrecimento da população; III- Debater a questão da violência contra a mulher. IV- Incentivar a participação da mulher nas atividades culturais. V- Integrar a associação nos diversos segmentos da sociedade, num processo participativo. VI- Desenvolver programas que visem capacitar a mulher, para integrá-la no mercado de trabalho. VII- Promover eventos e seminários, visando o crescimento social e político. CAPÍTULO II-



Cartório DINAMÉRICO WANDERLEY

Cartório DINAMÉRICO WANDERLEY
Tabelião de Notas
Bel. DINALDO MEDEIROS WANDERLEY
Escrivente: Edina Guedes Wanderley
Bran Epitácio Pessoa, 174 — 53.700-020 - Patos/PB

COMARCA DE PATOS — ESTADO DA PARAÍBA
Tabelião: Bel. DINALDO MEDEIROS WANDERLEY
Escrivente: EDINA GUEDES WANDERLEY
Avenida Epitácio Pessoa, 174 — TEL: 421-2725
CEP 58.700-020 - PATOS - PARAÍBA

- Fls 02-

clusivo em Juiz. Arts 14º- Cabe ao Vice-Presidente: I- auxiliar o Presidente em suas funções e na falta deste. Arte 15º- Cabe aos Secretários: I- Secretariar todas as reuniões e fazer as atas. II Expedir correspondências. III- Organizar o arquivo. IV- Fazer publicar os Editalis das Assembléias e avisos de reuniões. Arte 16º Cabe ao Diretor de relações públicas: I- Cuidar da publicidade referente a associação. Arte 17º- Cabe ao Diretor de trabalhos: I- Se responsabilizar por todas as questões referentes ao trabalho. Arte 18º- O diretor financeiro terá responsabilidade de adquirir fundos para a Associação. Arte 19º- Cabe ao Tesoureiro: I- Ter sob sua guarda e responsabilidade, todo o dinheiro da associação; II- Assinar, junto com o Presidente, cheques e efetuar pagamentos e recebimentos autorizados. III- Organizar o balancete mensal, apresentando-o ao Conselho Fiscal, juntamente com os recibos. IV- Justificar as despesas feitas com o dinheiro da associação. V- Preparar projetos financeiros e recutar finanças para a Associação. Arte 20º- A assessoria Jurídica compete: I- Preparar planos de atividade de cunho informativo e participar das atividades formativas de resgate à cidadania e nos direitos da mulher. CAPÍTULO IV- DAS ELEIÇÕES: Arte 21º- Determina-se que: I- O voto será secreto e direto, cabendo a fixação das eleições em Assembléia Geral, as mesmas realizar-se-ão de 2 em 2 anos; duração do mandato; sendo que a eleição ocorrerá na última sessão ordinária, que antecede o término do mandato. II- A posse ocorrerá no prazo de 10 dias do término do mandato. III- Considera-se eleito a chapa que obtiver a maioria simples de votos. IV- O período para registro de chapa, será de 10 dias antes das eleições e apresentada a secretaria. V- Poder votar os sócios, exceto os que tenham perdido mais de três(03) reuniões ordinárias, nos últimos seis meses. Arte:

22º- O Conselho Fiscal será de 03 membros e será eleito na mesma chapa do presidente. CAPITULO V- Disposições Gerais.
Arts 23º- Até que se realize, digo, realize a primeira eleição, ficará encarregado uma comissão de 3 membros, que regulará todos os preparativos e coordenará o processo eleitoral. Arts 24º- Os casos omissos neste Estatuto, serão resolvidos em Assembléia Geral. Artº 25º- Este Estatuto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. Patos-PB, 10 de Fevereiro de 1993. Francisca das Chagas Vasconcelos, Presidente. -----

NADA MAIS se continha em dito registro, aqui fielmente copiada do próprio original, em meu, digo, em meu Poder e Cartório, no qual me reporto e dou fé. E, como nada mais foi requerido, dou por finda esta Certidão. Eu, Dinaldo Medeiros Wanderley, Oficial de Registro de Títulos e Documentos, a datilografiei, subscrevi e assinei.

Faio, 14 de Setembro de 1993

Ass. Edina Guedes Wanderley

Edina Guedes Wanderley

Cartório "DINAMÉRICO WANDERLEY"
2º Ofício de Notas
Tabelião Único:
Bel. DINALDO MEDEIROS WANDERLEY
Escrevente Edina Guedes Wanderley
Rua Epitácio Pessoa, 174 — 58.700-020 - Patos-PB.

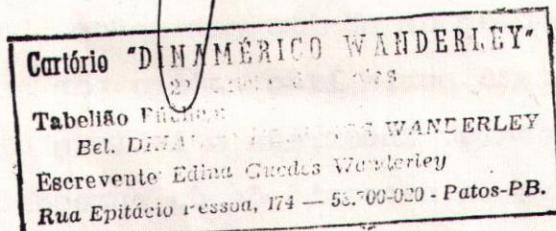
Dos Sócios. Arte 4º- Os Sócios serão fundadores e filiados. Arte 5º- São sócios Fundadores, todos aqueles que participaram da Assembléia de Fundação, com subscrição na ata. Arte 6º- São sócios filiados, todos aqueles que forem apresentados por outro sócio, tenha seu nome aprovado pela Assembléia Geral e declare apoio a este Estatuto e nos princípios básicos dos direitos da mulher. Arte 7º- São direitos dos sócios: I- Participar das reuniões da ASAMP. II- Ser informado de todos os problemas, programas de ação e discussão interna; III- Votar e ser votado. IV- Exigir o cumprimento do Estatuto. Arte 8º- São deveres dos sócios: I- Participar das atividades da Assm, digo, da ASAMP. II- Zelar e cumprir este Estatuto. III- Acatar as decisões. CAPÍTULO III- Instâncias de poderes. Arts 9º- São poderes da Associação: I- Assembléia Geral. II- Diretoria. III- Conselho fiscal. Arte 10º- A Assembléia Geral é o órgão deliberativo supremo da Associação, constituída por sócios filiados, em pleno exercício de seus direitos: I- A Assembléia se reunirá ordinariamente, uma vez a cada mês e extraordinariamente, tantas vezes quanto seja necessário, podendo ser em 1ª convocação pelo Presidente por 2/2 da Diretoria e em 2ª convocação por qualquer número de sócio. II- A Assembléia geral compete em: - Reformar os Estatutos; - Eleger ou destituir membros da Diretoria e Conselho Fiscal. - Aprovar o balanço financeiro da Associação. Autorizar a aquisição de material necessário à manutenção da Associação. Arte 11º- Da Diretoria: I- A Diretoria constitui a unidade orgânica da Associação. II- A Diretoria será composta de 11 membros eleitos em Assembléia Geral. Arte 12º- Compõe a Diretoria: I- Um Presidente; II- Um Vice-Presidente. III- Um 1º Secretário. IV- Um 2º Secretário; V- Um 1º Tesoureiro. VI- Um 2º Secretário, digo, VI- Um 2º Tesoureiro. VII- Um diretor de relações públicas. VIII- Um diretor de trabalho. IX- Um diretor financeiro. X- Um diretor de cultura. XI- Um diretor de assistência social; XII- Um diretor jurídico- XIII- Um diretor Educacional. PARÁGRAFO ÚNICO- Poderá ser eleito qualquer um dos sócios para ocupar os cargos. A Assessoria Jurídica deve ser representada por um advogado. Arte 13º- Cabe ao Presidente: I- Presidir as Assembléias. II- Coorde-

(Ass) FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS- Presidente e Secretária
da reunião de Fundação da ASAMP- ALBA LÍGIA SILVA- RITA DE GASSIA
SILVA- MARIA APARECIDA FERREIRA- MARIA DE LOURDES FERREIRA- MA-
RIA DO SOCORRO RODRIGUES.:-

N A D A M B I S se continha em dito registro, aqui ::
fielmente copiado do próprio original, digo, original, em meu
Poder e Cartório , ao qual me reporto e dou fé. E, como nada +
mais foi requerido, dou por finda esta Certidão. Eu, Dinaldo
Medeiros Wanderley- Oficial do Registro de Títulos e Documentos
o datilografei.

Patos, _____ de _____ de 19 _____

Dinaldo Medeiros Wanderley





TOMADA DE PREÇOS NO DIA HORA
006/93 OBJETO Dia 21.07 14:30
Aquisição de material permanente e livros para este TRT.

Os Editais completos encontram-se afixados no "hall" do entrada do Tribunal. Informações complementares ou Editais podem ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação do TRT - 13ª Região, no endereço acima citado, no horário de expediente.

João Pessoa, 01 de julho de 1993

EDGARD SAEGER NETO
Presidente da CPL

* Republicado por incorreção

GRUPOS DE TAFERNA S/A - FUTURA - C.G.C.(N.F.), N. 09.200.721/0001-24 - CAPITAL FIXO - ENTREPRISE ESPECIFICAÇÃO DE AÇÕES DE INVESTIMENTOS FISCAIS DO NORDESTE - FIMOR - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO, feito com os Acionistas desta Sociedade, pelo presente edital convocados a se reunir em 190, Bairro dos Estados, Nesta Capital, em 10 (dez) Horas do dia 09.07.93, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA: a) Ratificação da Quantidade das Ações especiais nas seguintes Atas: A.G.E. de 03.01.1992; A.G.E. de 23.07.1992; A.G.O.E. 07.06.1992 e assuntos de interesses da Sociedade. José Pessoa, 02 de Julho de 1993.

SOCIEDADES

DAS NAS RCA 03.92 - AGÖ/E de 18.05.92 - RCA 31.08.92 - AGE 26.11.92. DIS-
SIDÊNCIA - NA HOUVE ARQUIVAMENTO NA JUCEP-PB EM 22.06.93 - SOB. N° 2530000
079.0. ASS. VICENTE OTÁVIO NEVES LEMOS - PRESIDENTE.

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A MULHER

PROJETISTA DO PATO.

NOME: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A MULHER PROSTITUTA DE PATAO - ASALE
SENTE: RUA BEMERANO DE AZEVEDO, PATOES-PB

PERÍODO DE DURAÇÃO: INDEFINIDO-ADIC

DATA DE FUNDACAO: 10 DE FEVEREIRO DE 1993

OBJETIVOS: PROMOVER E APOIAR A MULHER BÚSCA-DO SOCIEDADE PARA SEUS PROBLEMAS SOCIAIS, AJUDAR À ORGANIZAÇÃO DA MULHER.

ADMINISTRAÇÃO: ASSEMBLÉIA GERAL - DIRETORIA - CONSELHO FISCAL
SCCIO: FUNDADORES- EXECUTIVOS E COMITÊS-PIRES.

PATROCÍ-TO: A ASSOCIAÇÃO SERÁ ENVIADA PELOS CONTRIBUIDOS E DOAÇÕES QUE ELES VLEREM A S.R. ELITAS.

DISOLUÇÃO: NO CASO DE DISSOLUÇÃO NUDO QUE FOR ADQUIRIDO SERÁ DESTINADO A UMA ASSOCIAÇÃO COM OS MELHOS FINS.

DIRETORIA: PRESIDENTE- VICE-PRESIDENTE- SECRETARIO- TESOURERO.

PATOES, 10 DE FEVEREIRO DE 1993

Francinca das chagas Vasconcelos

PRESIDENTE

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE JAGUARIPE

ORGÃO EXECUTIVO: Diretoria Executiva composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um Tesoureiro e um 2º Tesoureiro.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

COMPETÊNCIA DA DIRETORIA - Cumprir os Estatutos e na Deliberação das Assembléias Gerais e Regimento Interno.

Certidão "DINAMÉRICO VANDERLEY"
nº 01810

Tabelião Públco:
Bel. DINALDO RIBEIRO - DINAMÉRICO VANDERLEY
CERTIFICO, que o PESSOAL DA CLERICAL FOTOGRAFO
fot. do original que na 1ª folha lhe fui feito dia 16.
Patos-PB, 02 de 1993 de 10 P.M.



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



Registrado no Livro de Plenário
às Fls. _____ Sob No. 42896
EM _____ / ____ / 19 ____

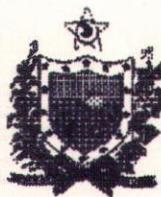
Publicado no Diário do
Legislativo do Dia _____ / ____
an 19 ____
EM _____ / ____ / 19 ____

1o SECRETÁRIO

Remetido à Secretaria Legislativa
Em _____ / ____ / ____

Diretor da Ass. ao Plenário

Designo como Relator
o Deputado Biz Carvalho
Em. 27/3/96
Presidente Biz Carvalho



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI No 438/96

Reconhece de utilidade
pública a Associação de
Apoio a Mulher
Patoense, e da outras
providências.

AUTOR: Dep. FRANCISCA MOTTA
RELATOR: Dep. LUIZ COUTO

P A R E C E R

I - RELATÓRIO

Apresenta-se para estudo nesta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Lei No 438/96, de autoria da conspícua Deputada Francisca motta, que pretende Reconhecer de Utilidade Pública a Associação de Apoio a Mulher Patoense, e da outras providências.

É o relatório



II - VOTO DO RELATOR

A pretensão da Ilustre Parlamentar é legítima sobre todos os aspectos, vez que, encontra-se a matéria devidamente instruída sendo-lhe peculiar a presente iniciativa.

Este reconhecimento público através de Lei , é instituto imprescindível a toda entidade que promove, no âmbito estadual, política voltada ao desenvolvimento da comunidade.

Inserida neste contexto, a Associação de Apoio a Mulher Patonse, há tempo presta serviço a comunidade .

Portanto, esta Relatoria reconhece os relevantes trabalhos desenvolvido por esta entidade, a qual se posiciona pela Constitucionalidade, Juridicidade e Boa Técnica Legislativa do Projeto de Lei No 438/96.

É o voto

Sala das Comissões, 27 de maio de 1996.

Dep. LUIZ COUTO
RELATOR

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei No 438/96.

É o parecer.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1996.

19
D. Gervásio Maia
Dep. GERVÁSIO MAIA
PRESIDENTE

Tarcizo Telino
Dep. TARCIZO TELINO
MEMBRO

Antônio Ivo
Dep. ANTONIO IVO
MEMBRO

Aércio Pereira
Dep. AÉRCIO PEREIRA
MEMBRO

Luis Couto
Dep. LUIZ COUTO
RELATOR

Zenóbio Toscano
Dep. ZENÓBIO TOSCANO
MEMBRO

Vani Braga
Dep. VANI BRAGA
MEMBRO





Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 1.489



João Pessoa, em 12 de setembro de 1996

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, Autógrafo do Projeto de Lei Nº 438/96, de autoria da Deputada FRANCISCA MOTTA, que reconhece de utilidade pública a Associação de Apoio a Mulher Patoense, e dá outras providências.

Atenciosamente,

CARLOS DUNCA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
N E S T A.



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



AOTÓGRAFO Nº 123/96

PROJETO DE LEI Nº 438/96

Reconhece de utilidade pública
a Associação de Apoio a Mulher
Patoense, e dá outras provi-
dências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Asso-
ciação de Apoio a Mulher Patoense, com sede e foro na cidade de Patos
-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em
João Pessoa, 12 de setembro de 1996.

CARLOS DUNGA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.^o 6.335 , DE 02 DE outubro DE 1996

438
16
SECRETARIA
LEGISLATIVA
Publicado Diário Oficial
DESTA DATA
Em, 03 / 10 / 96
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

Reconhece de utilidade pública a
Associação de Apoio a Mulher
Patoense, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA :

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de
Apoio a Mulher Patoense, com sede e foro na cidade de Patos - PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,
em João Pessoa, 02 de outubro de 1996; 107º da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR